



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL FAPERR Nº 002/2026
CHAMADA PÚBLICA - DEMANDA UNIVERSAL

O Governo do Estado de Roraima, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR), torna pública a 2ª retificação do Edital e convida os interessados a apresentarem propostas no âmbito da Chamada Pública de Demanda Universal, destinada ao apoio à pesquisa científica, tecnológica e de inovação, em conformidade com a Resolução nº 002/2023, de 1º de agosto de 2023, em especial aos Programas de Desenvolvimento de Produções de Pesquisadores no Estado de Roraima (PRO-PESQUISADOR), de Apoio à Pesquisa Acadêmica e Tecnológica (PRO-CIÊNCIA) e de Apoio à Inovação, Tecnologias Digitais e Propriedade Intelectual (PRO-INOVAÇÃO).

No item 9. SUBMISSÃO DA PROPOSTA, subitem 9.6, onde se lê:

9.6 Na submissão da proposta do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação, o Proponente (Coordenador) deverá anexar ao sistema eletrônico da FAPERR os documentos listados abaixo, assinados digitalmente:

- a) Formulário de Proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação (ANEXO I) e seus respectivos subanexos (ANEXO I-A, B, C, D e E);
- b) Comprovação de vínculo com a Instituição Executora (ANEXO II);
- c) Termo de Concordância e Compromisso da Organização Parceira (ANEXO III);
- d) Termo Deferimento e Aprovação da proposta do Projeto junto à Pró-Reitoria de Pesquisa ou a órgão equivalente (ANEXO IV);
- e) Plano de Comunicação (ANEXO V).

Leia-se:

9.6 Na submissão da proposta do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação, o Proponente (Coordenador) deverá anexar ao sistema eletrônico da FAPERR os documentos listados abaixo, assinados digitalmente:

- a) Formulário de Proposta de Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação (ANEXO I) e seus respectivos subanexos (ANEXO I-A, B, C, D e E);
- b) Comprovação de vínculo com a Instituição Executora (ANEXO II);
- c) Plano de Comunicação (ANEXO V).

No item 23. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS, subitem 23.1.1, onde se lê:

23.1.1 O não cumprimento do prazo para entrega da documentação completa, o não atendimento aos requisitos necessários à contratação ou a não apresentação da equipe de bolsistas, acompanhada da respectiva documentação legal e dos Anexos I-C (Equipe do Projeto) e I-D (Cronograma Físico do Projeto) atualizados, acarretará a desclassificação do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação e a perda do direito à contratação, podendo ser convocada a próxima proposta classificada, observada a ordem de classificação.

Leia-se:

23.1.1 O não cumprimento do prazo para entrega da documentação completa, o não atendimento aos requisitos necessários à contratação ou a não apresentação da equipe de bolsistas, acompanhada da respectiva documentação legal e dos Anexos I-C (Equipe do Projeto)



Governo do Estado de Roraima
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

e I-D (Cronograma Físico do Projeto) atualizados, acarretará a desclassificação do Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica e de Inovação e a perda do direito à contratação, podendo ser convocada a próxima proposta classificada, observada a ordem de classificação.

23.1.1.1 O Termo de Concordância e Compromisso da Organização Parceira (**ANEXO III**), quando aplicável, e o Termo Deferimento e Aprovação da proposta do Projeto junto à Pró-Reitoria de Pesquisa ou a órgão equivalente (**ANEXO IV**) deverão ser apresentados até a fase de contratação do projeto.

Boa Vista-RR, 15 de junho de 2026.

PEDRO DE JESUS
CERINO:46114890
949

Assinado de forma digital por
PEDRO DE JESUS
CERINO:46114890949
Dados: 2026.06.15 11:11:31 -04'00'

PEDRO DE JESUS CERINO

Presidente

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Roraima (FAPERR)